



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 17/2016

EMENTA: Altera a Resolução nº 3/2007 do CCEPE.

O **CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Estatuto da Universidade e,

RESOLVE:

Art. 1º É incluído um novo art. 5º na Resolução nº 3/2007 com a seguinte redação:

%Art. 5º Os alunos que concluíram há mais de 1 (um) ano o curso de mestrado ou doutorado na UFPE terão o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da vigência desta Resolução, para o depósito da dissertação ou tese na forma disciplinada pelo § 3º do art. 2º, para ter direito à emissão do respectivo diploma.Î

Art. 2º O art. 5º da Resolução nº 3/2007 passa a ser renumerado como art. 6º.

Art. 3º A Resolução nº 3/2007 deverá ser republicada no Boletim Oficial, com as alterações consolidadas na presente Resolução e na de nº 16/2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade

APROVADA PELO MAGNÍFICO REITOR, PROF ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO, ÍAD REFERENDUMÎ DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

HOMOLOGADA NA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2017.

Presidente:

**Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -**